



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com transporte (ida e volta), de jovens cidadãos do Município de Itaiópolis-SC ao Município de Rio Negro – PR, até as dependências do 5º Regimento de Carros de Combate, para as atividades de Seleção Complementar, com a finalidade de recrutar novos soldados para o ano de 2022

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
3 Administração Geral
2.008 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00 (16) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários Livres – 0.1.00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaiópolis, 04 de fevereiro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 002/2022)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura permite o transporte dos conscritos à Solenidade Cívico Militar de Juramento à Bandeira, etapa em que os jovens que foram dispensados do Serviço Militar recebem o Certificado de Dispensa de Incorporação de que tratam o § 6º do art. 107 e o art. 217 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

Anexo ao presente encaminha-se a missiva subscrita pelo Sr. Jonas Nunes Almeida Junior – Tenente Coronel, Comandante do 5º Regimento de Carros de Combate.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de alta estima e distinta consideração por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis